



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 055/19 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços descentralizados;

a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 8.142, de 21 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde";

a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

a Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

a Resolução CIT nº 032, de 14 de dezembro de 2017, que estabelece as Diretrizes para o Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS);

a Resolução nº 056/18 - CIB/RS, de 13/03/2018, que aprovou a solicitação de Ampliação e qualificação da Rede de Atenção Psicossocial (Saúde Mental) de Porto Alegre, conforme pactuação com Ministério da Saúde e através do Plano Crack.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a solicitação de habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas tipo IV (CAPS AD IV Centro), no município de Porto Alegre.

Art. 2º – Aprovar a solicitação de habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas tipo III (CAPS AD III Restinga/Extremo Sul), no município de Porto Alegre.

Art. 3º – Aprovar a solicitação de habilitação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas tipo III (CAPS AD III Leste/Nordeste), no município de Porto Alegre.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 4º – Aprovar a solicitação de qualificação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD Sul/Centro Sul) em Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas tipo III (CAPS AD III Sul/Centro Sul), no município de Porto Alegre.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS